



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANO E EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAUSA ANIMAL.

PARECER Nº 207/2023.

Ao Projeto de Lei nº 104/2023

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelin

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Tramita de forma conjunta nestas Comissões projeto de autoria do Prefeito, que objetiva autorização legislativa para ceder o uso de imóveis para a Secretaria de Estado da Saúde, visando abrigar a estrutura física, logística e equipes da Unidade de Suporte Avançado (USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Santa Catarina - SAMU 192, e dá outras providências.

Conforme se vislumbra, serão duas cessões de uso, sendo uma provisória, com prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada, recaindo na Academia da Saúde do Bairro Santa Catarina, prédio público em alvenaria com área de 1.410,91 m², edificado sobre o lote urbano nº 14, da quadra 8, Série "I", com área de 1.656,83 m², situado na Rua Isaura Moretto Feuser, no Loteamento Popular Santa Catarina, Bairro Santa Catarina, neste município, com as confrontações descritas na matrícula de nº 19.165 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. É importante destacar que nesta é permitida à cessionária a realização de benfeitorias no imóvel, incluindo reformas e ampliações, com a condição de que arque com os dispêndios decorrentes e que não limite o acesso à Unidade Básica de Saúde edificada na área confrontante e respectivo estacionamento, devendo ser respeitados os limites físicos já consolidados das edificações.

Paralelamente a isso será firmado termo de cessão de uso, a título gratuito, com a Secretaria de Estado da Saúde, da área de 873,24m² (oitocentos e setenta e três vírgula vinte e quatro metros quadrados) de propriedade do Município, formando um polígono dentro da área maior denominada de Chácara nº 50, medindo 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), conforme descrição na matrícula de nº 6.004 do Registro de Imóveis desta Comarca. Este imóvel fica localizado nas proximidades da UPA-24h e a cessão se dará pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, permitindo-se para a cessionária a realização de benfeitorias, incluindo edificações, em conformidade com o termo a ser firmado.

Temos que a legalidade resta demonstrada na Lei Orgânica do Município.

Art. 11 Compete ao Município, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local e quanto:

a) prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à Saúde da população, inclusive assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto socorro com recursos próprios ou mediante convênio com entidade especializada;



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Art. 79 Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quando àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 83 O Município, preferentemente a venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos casos previstos em lei federal.

Consideramos que esta ação se mostra indiscutivelmente de interesse público, sendo a saúde um direito de todos e dever do Estado, e que são de relevância pública as ações e serviços que tratam da matéria.

É de se ressaltar que atualmente o Município dispõe da Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU, em que as viaturas são tripuladas por condutor socorrista e técnico em enfermagem ou enfermeiro, atendendo casos de menor complexidade. Com o serviço que se pretende instalar, de Unidade de Suporte Avançado (USA), conhecido como “UTI móvel”, a equipe é composta por médico, enfermeiro e condutor socorrista, atendendo os casos de necessidade de intervenção médica imediata.

DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, em especial a constitucionalidade, legalidade e o mérito da matéria, exaramos parecer favorável ao Projeto de Lei analisado.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Mauro Cesar Michelin
Presidente e relator

Edson Ferrari
Vice-Presidente

Silvian Hentz
Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Silvian Hentz
Presidente

Marlice Perazoli
Vice-Presidente

Mauro Cesar Michelin
Membro

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbano:

Adilson Sperança
Presidente

Edson Ferrari
Vice-Presidente

Adílio Carubin
Membro

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Causa Animal:

Marlice V. Perazoli
Presidente – Relator

Adilson Sperança
Vice-presidente

José Deon
Membro